



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 476 de 19 de agosto de 1993.

"SEJA DADO O NOME DE MANOEL BENEDITO DA
SILVA A UMA AVENIDA DE MACUCO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- O trecho da RJ. 116 que tem início a Rua /
Frederico Ribeiro até KM 06(seis), passa a ter a denominação de
AV. MANOEL BENEDITO DA SILVA.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as providências ne
cessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 19 de agosto de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE